



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
Av. Parque Central, S/N , - Bairro Distrito Industrial I - CEP 61939-140 - Maracanaú - CE - [www.ifce.edu.br](http://www.ifce.edu.br)

## INFORMAÇÃO

Processo: 23259.005146/2022-39

Interessado: CGP-MAR

EDITAL Nº 6/2022 DG-MAR/MARACANAÚ-IFCE

### RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS

A comissão instituída pela Portaria Nº 116/CAMPUS MARACANAÚ, de 23/09/2022, para compor a Comissão do Edital n.º 06/2022 DG-MAR/MARACANAÚ-IFCE, no uso de suas atribuições, DIVULGA o INDEFERIMENTO da inscrição do candidato abaixo relacionado:

**Cícero Jose Sousa da Silva**, matrícula SIAPE **2231232**.

A Comissão supracitada constatou que a inscrição foi feita em desacordo com o Edital, conforme previsto no item m) “Tabela do Anexo II preenchida, datada, assinada e com os respectivos documentos comprobatórios para contabilização de pontuação pela comissão.”, a qual não foi anexada pelo candidato.

Quanto à interposição dos recursos, o edital prevê:

8.7 A interposição de recurso para as etapas previstas no cronograma deverá ser feita pela parte interessada, através de formulário disponível no Anexo VI, dirigida à Comissão, por meio do link disponível em [https://ifce.edu.br/maracanau/menu/selecoes\\_arq/2022/edital-ndeg-5-2022-incentivo-financeiro](https://ifce.edu.br/maracanau/menu/selecoes_arq/2022/edital-ndeg-5-2022-incentivo-financeiro), nos prazos estabelecidos no cronograma, até às 17 horas.

8.8 A interposição de recurso deverá ser fundamentada em argumentos lógicos e consistentes e estar devidamente datada e assinada.

8.9 Não serão aceitos os recursos interpostos em outro meio que não seja o especificado neste Edital.

**Ana Karine Pessoa Bastos**

Presidente

**Francisco Hermison Monteiro do Vale**

Membro

**David Aurélio Lima Silveira**



Documento assinado eletronicamente por **Ana Karine Pessoa Bastos, Coordenador(a) de Gestão de Pessoas**, em 10/11/2022, às 11:31, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Hermison Monteiro do Vale, Assistente em Administração**, em 10/11/2022, às 14:09, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **David Aurelio Lima Silveira, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico**, em 10/11/2022, às 14:24, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **4304172** e o código CRC **C003C102**.